

Tipo de concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)	Forma de adjudicação	Data da adjudicação
Concurso limitado	Pavimentação e arranjos exteriores do ginnodesportivo de Vila Boa de Quires	Vieira Esposa & Filhos, L. ^{da}	122 309,27	Deliberação camarária.	6-9-2004
Concurso limitado	Arruamentos e obras complementares na área concelho — 3.ª fase	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	100 690,00	Deliberação camarária.	6-9-2004
Concurso limitado	Repavimentação da EM 570, desde Cruzeiro ao limite do concelho — Várzea de Ovelha e Aliviada.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	92 417,50	Deliberação camarária.	6-10-2004
Concurso limitado	Pavimentação de arruamentos e parque junto às oficinas municipais — Fornos	SEM — Sociedade de Empreitadas do Marco, L. ^{da}	66 640,00	Deliberação camarária.	6-10-2004
Concurso público	EM 642, entre a EN 108 (Paços de Gaiolo) e a EN 211 (Paredes de Viadros) — pavimentação.	Consórcio: João Cerejo dos Santos — C. Civil Obras Públicas, S. A. e Cerviter — Vias e Terraplanagens, S. A.	697 500,15	Deliberação camarária.	6-9-2004
Ajuste directo	Acesso ao campo de treinos do F. C. Alpendorada	Vieira Esposa & Filhos, L. ^{da}	9 326,00	Deliberação camarária.	13-5-2004
Ajuste directo	Construção de muros de suporte e espera no parque das oficinas municipais, Fornos.	Granidense — Granitos Douricense, L. ^{da}	24 750,00	Deliberação camarária.	5-7-2004
Ajuste directo	Infra-estruturas e pavimentação de um troço da Rua do Alto da Ribeira, Fornos	Granitos & Construções Ferraz & Teixeira, L. ^{da}	9 315,00	Deliberação camarária.	19-7-2004
Concurso limitado	Beneficiação e remodelação da escola EB da Esperança, freguesia de Várzea de Ovelha e Aliviada.	Vieira Esposa & Filhos, L. ^{da}	91 538,33	Deliberação camarária.	2-8-2004
Concurso limitado	Infra-estruturas de saneamento básico — Searinha, Freixo	Vieira, Esposa & Filhos, L. ^{da}	116 842,00	Deliberação camarária.	15-3-2004

7 de Março de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, Manuel Norberto de Moura Soares.

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso n.º 2490/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por meu despacho datado 8 de Março de 2005, foi renovado, por mais quatro meses, de 27 de Março de 2005 a 26 de Julho de 2005, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com Fátima da Conceição da Silva Moais.

9 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Neto Órfão.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 2491/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários deste município se encontram afixadas no edifício dos Paços do Município.

De acordo com o artigo 96.º do referido diploma, cabe reclamação para o dirigente máximo, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Março de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 2492/2005 (2.ª série) — AP. — Manuel Rodrigo Martins, presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro:

Para efeitos de apreciação e discussão pública, dando cumprimento ao disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, torna público o projecto de Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem no Concelho de Miranda do Douro, aprovado em minuta, em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada a 8 de Novembro de 2004, com alteração aprovada em 13 de Dezembro de 2004, e em sessão de Assembleia Municipal em 28 de Fevereiro de 2005, podendo as sugestões ser apresentadas no prazo de 30 dias após a sua publicação do *Diário da República*, no Gabinete Jurídico, durante as horas normais de expediente.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos de costume.

14 de Março de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Projecto de Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem no Concelho de Miranda do Douro.

Nota justificativa

Dada a inexistência de regulamentação sobre a matéria no município de Miranda do Douro, e tendo em conta que o artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 167/99, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei 305/99, de 6 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, e que veio cometer competências às Assembleias Municipais, sob proposta do presidente da Câmara Municipal nessa matéria, foi elaborado o presente Regulamento, tendo em atenção as potencialidades turísticas do concelho e pretendendo salvaguardar os interesses dos particulares, nomeadamente, dos proprietários e dos que nos visitam.

É propósito da Câmara Municipal que este Regulamento venha a fixar critérios e regras para exercício da actividade de instalação, exploração e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 242.º e do artigo 115.º, n.º 7, da Constituição da República Portuguesa, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e